REGULAMENTO – ÓPTICAS

PROMOÇÃO "CRIZAL EM DOBRO" ("PROMOÇÃO")

Dados da Promotora:

MULTI-ÓPTICA DISTRIBUIDORA LTDA. ("ESSILOR")

Rua do Alho, 1125 - Penha Circular

Rio de Janeiro - RJ

CEP 21011-000

CNPJ 30.260.871/0001-05

1. CLÁUSULA 1 - DA PROMOÇÃO

- **1.1.** Na venda de um par de lentes visão simples <u>com</u> tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® para um consumidor final em seu estabelecimento comercial, a Óptica fornecerá gratuitamente ao referido consumidor final, <u>a seu</u> **exclusivo critério**:
- A. um segundo par de lentes visão simples com o mesmo desenho (design) e com valor igual ou inferior ao do primeiro par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® adquirido pelo consumidor, sendo que o segundo par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® poderá conter tecnologias adicionais, a critério do consumidor final; ou
- B. um segundo par de lentes visão simples Xperio® com ou sem tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV com valor igual ou inferior ao do primeiro par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV®; ou
- **C.** um segundo par de lentes visão simples coloridas sem tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV com mesmo desenho (design) e com valor igual o inferior ao do primeiro par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV®.

1.2. Para fins deste Regulamento os valores iguais ou inferiores deverão necessariamente respeitar a

escala da tabela de preços sugeridos da Essilor, Anexa ao presente Regulamento. Isso quer dizer que a

Óptica só conseguirá cadastrar o segundo par caso este, de acordo com a tabela da Essilor, tenha um

preço igual ou inferior ao primeiro par.

1.3. Produtos frutos de estoque das Ópticas estarão fora dessa promoção.

1.4. Para os fins de que trata esse Regulamento, Óptica significa o estabelecimento comercial que

exerce a atividade de venda de produtos ópticos (lentes oftálmicas e armações) no varejo diretamente para

consumidor final, que decidiu participar desta Promoção e que tenha manifestado formalmente a sua

adesão no site www.essilorpromo.com.br, aceitando, desta forma, sem ressalvas, todos os termos e

condições do presente Regulamento ("Óptica").

1.5. O segundo par de lentes visão simples **com** tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal

Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® deverá necessariamente: (i) ser

concedido pela Óptica ao mesmo consumidor final que fez a compra do primeiro par; (ii) ter a mesma

dioptria (graus) e o mesmo DNP (distância nasopupilar) da prescrição oftalmológica (assinada pelo mesmo

médico e na mesma data) utilizada pelo consumidor final para compra do primeiro par; e (iii) ser adquirido

pelo consumidor final no mesmo ato de compra (na mesma Óptica e na mesma data) do primeiro par.

1.6. A ESSILOR se reserva o direito de recusar qualquer solicitação de Óptica visando o

enquadramento de segundo par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou

Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® nesta Promoção que não

esteja aderente aos termos e condições constantes deste Regulamento.

1.7. O consumidor final deverá consultar a Óptica de sua livre escolha e preferência para identificar se

a mesma está participando desta Promoção e, ainda, para identificar se a mesma está oferecendo esta

Promoção conforme o item 1.1 (A) ou conforme o item 1.1 (B) ou conforme o item 1.1 (C) deste

Regulamento.

1.8. A Promoção será disponibilizada pela ESSILOR. Caberá, contudo, à Óptica participante

implementar a mecânica da Promoção em seu estabelecimento comercial, a seu exclusivo critério, não

tendo a ESSILOR qualquer responsabilidade pela escolha do produto que será entregue e oferecido pela

Óptica ao consumidor final, conforme o item 1.1 (A) ou conforme o item 1.1 (B) ou conforme o item 1.1 (C)

deste Regulamento, estando a ESSILOR isenta pela Óptica de toda e qualquer responsabilidade que possa advir em razão desta circunstância.

2. CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Para participar da Promoção, o consumidor final deverá comprar <u>necessariamente</u> em qualquer Óptica, de sua livre escolha e preferência, um par de lentes visão simples <u>com</u> tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV®.
- **2.2.** Na compra do primeiro par de lentes visão simples <u>com</u> tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV®, o consumidor final receberá gratuitamente da Óptica, de sua livre escolha e preferência, um segundo par de lentes visão simples na forma do Item 1.1 (A) <u>ou</u> na forma do Item 1.1 (B) ou na forma do Item 1.1 (C) deste Regulamento, **a critério exclusivo da Óptica**.
- **2.3.** O segundo par de lentes visão simples <u>com</u> tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® a ser oferecido pela Óptica ao consumidor final elegível a participar desta Promoção deverá ser <u>necessariamente</u> de valor inferior ou igual ao do primeiro par.
- **2.4.** Os produtos participantes desta Promoção são os seguintes:
- **A.** Produtos Visão Simples com tratamento Crizal Sapphire[®] ou Crizal Forte[®] UV ou a lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy[®] Blue UV[®].
- **B.** Primeiro par de lentes a ser adquirido: todas as lentes visão simples necessariamente com adição de tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou a lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV®;
- **C.** Segundo par de lentes promocional (a critério exclusivo da Óptica):

i.lentes visão simples <u>com</u> tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou a lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® com o mesmo desenho (*design*) do primeiro par, com valor igual ou inferior ao do primeiro par, ao mesmo consumidor final que fez a compra do primeiro par, na mesma dioptria (graus) e o mesmo DNP (distância nasopupilar) da prescrição oftalmológica (assinada pelo

mesmo médico e na mesma data) utilizada pelo consumidor final para compra do primeiro par na Óptica

participante e no mesmo ato de compra (na mesma Óptica participante e na mesma data) do primeiro par;

ou

ii.lentes visão simples Xperio® com ou sem tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV com valor igual

ou inferior ao do primeiro par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire®

ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV®; ou

iii.um segundo par de lentes visão simples coloridas sem tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV

com mesmo desenho (design) e com valor igual o inferior ao do primeiro par de lentes visão simples com

tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal

Easy® Blue UV®

2.5. Para participar desta Promoção, a Óptica participante deverá necessariamente manifestar a sua

adesão aos termos e condições desta Promoção no site www.essilorpromo.com.br e, ainda, preencher o

cupom promocional eletrônico, em cada ato de compra por parte de um consumidor final, inserindo todas

as informações do consumidor final, informações do primeiro par de lentes visão simples com tratamento

Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV®

adquirido por ele e, também, do segundo par de lentes oferecido pela Óptica participante ao consumidor

final, na forma do Item 1.1 (A) ou do Item 1.1 (B) ou do Item 1.1 (C) deste Regulamento.

2.6. O cupom promocional eletrônico é um número gerado no site Promoção

<u>www.essilorpromo.com.br</u> no ato da inserção dos dados pela Óptica.

2.7. O número do cupom promocional eletrônico gerado no site www.essilorpromo.com.br deverá ser

necessariamente escrito na ordem de serviço (O.S.) do pedido de lente a ser enviado ao laboratório

participante.

2.8. Todas as informações que constam no cupom promocional eletrônico são de preenchimento

obrigatório por parte da Óptica.

2.9. Após o preenchimento do cupom promocional, o Laboratório escolhido pela Óptica deverá validar

ou não o cupom.

Regulamento Ópticas | Versão revisada: 28/01/2021

2.10. A Óptica é a única responsável pela integridade e veracidade dos dados cadastrais do consumidor

final, dos dados técnicos do primeiro par adquirido pelo consumidor final e dos dados do segundo par

oferecido pela Óptica ao consumidor final nos termos desta Promoção e, ainda, dos dados da compra

inseridos no cupom promocional, impresso ou eletrônico. A Óptica desde já isenta a ESSILOR de toda e

quaisquer responsabilidades decorrentes de erros e omissões nos dados do consumidor final inseridos nos

documentos de que trata esse item.

2.11. Cabe única e exclusivamente à Óptica verificar se o laboratório óptico, de sua livre escolha e

preferência, está efetivamente participando desta Promoção.

No site da promoção www.essilorpromo.com.br, a Óptica poderá consultar todos os cupons 2.12.

promocionais cadastrados por si e validados pelo laboratório participante desta Promoção, de sua livre

escolha e preferência. A Óptica poderá buscar o cupom promocional pelo código ou pelas datas de

inclusão inicial e final.

2.13. Todos os dados informados estarão acessíveis para a Óptica no site da promoção

www.essilorpromo.com.br através da exportação de um relatório de formato excel.

2.14. O cupom promocional eletrônico não substituirá nem, tampouco, dispensará o envio pela Optica

ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, dos pedidos de O.S. para

fabricação do primeiro par de lentes visão simples com tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou

lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® adquirido pelo consumidor final e do segundo par

de lentes visão simples oferecido pela Óptica participante ao consumidor final, na forma do Item 1.1 (A) ou

do Item 1.1 (B) ou do Item 1.1 (C) deste Regulamento...

2.15. A Óptica deverá enviar necessariamente os dois pedidos (primeiro e segundo par) de O.S. para o

laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência, em um único ato de compra,

sempre informando o número do cupom promocional para que o laboratório possa identificar que se trata

de um pedido de O.S. vinculado a esta Promoção.

2.16. Durante o prazo desta Promoção e desde que cumpridos todos os requisitos deste Regulamento:

2.17. A Óptica pagará diretamente ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e

preferência, pelo primeiro par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou

Regulamento Ópticas | Versão revisada: 28/01/2021

Crizal Forte® UV ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® escolhido pelo consumidor

final em seu estabelecimento comercial, o valor previsto na tabela de preços do laboratório; e

2.18. A Óptica pagará ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre escolha e preferência,

pelo segundo par de lentes visão simples com tratamento antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV

ou da lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® na forma do Item 1.1 (A) ou do Item 1.1 (B)

ou do Item 1.1 (C) deste Regulamento.

A. R\$115,00 (cento e quinze) para Lentes Surfaçadas Visão Simples.

B. R\$75,00 (setenta e cinco reais) para Lentes Prontas Visão Simples.

(i) Os valores fixos supracitados no item 2.18 (A) e (B) deste Regulamento incluem o custo de

montagem.

(ii) Sobre os referidos valores fixos supracitados no item 2.18 (A) e (B) não incidirá nenhum desconto

ou acréscimo adicional, independentemente da política comercial que a Óptica possua com o Laboratório.

2.19. Para fins do presente regulamento, Lentes Surfaçadas Visão Simples significam todo e qualquer

produto final oriundo de um BLOCO de origem. Este bloco obrigatóriamente deve sofrer um processo de

surfacagem, digital ou tradicional, para atingir a dioptria solicitada pelo consumidor final. Caso a solicitação

seja com antirreflexo, após o processo de surfaçagem a lente deverá ser encaminhada para uma das

unidades de coating homologadas pela Essilor para receber uma camada de tratamento antirreflexo. Por

sua vez, as Lentes Prontas Visão Simples significam aquelas cuja confecção resulta em lentes acabadas

com uma grade de dioptrias prédefinidas, sem a necessidade de passar por nenhum processo de

surfaçagem ou tratamento. Para utilização do consumidor final é necessário apenas o corte e montagem na

armação.

2.20. Caso a Óptica opte por oferecer ao consumidor final um segundo par de lentes visão simples

Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® com

mesmo desenho (design), conforme lhe faculta os Itens 1.1 (A), (B) e (C) deste Regulamento, o valor fixo e

promocional de R\$115,00 (cento e quinze reais) para lentes surfaçadas ou R\$75,00 (setenta e cinco reais)

para lentes prontas deverá ser pago pela Óptica ao laboratório participante desta Promoção, de sua livre

escolha e preferência, em condições a serem definidas livremente entre a Óptica e o referido laboratório.

Sobre o referido valor fixo não incidirá nenhum desconto ou acrescimo, independentemente da politica

comercial que a Óptica possua com o Laboratório.

2.21. A presente Promoção é válida exclusivamente para lentes adquiridas em Ópticas localizadas no

Brasil e surfaçadas e fornecidas por laboratórios participantes desta Promoção.

CLÁUSULA 3 - DO PRAZO E DA ABRANGÊNCIA DA PROMOÇÃO 3.

3.1. A Promoção inicia em 03 de maio de 2021 e se encerrará no dia 31 de dezembro de 2021, às

23:59 horas (horário de Brasília).

3.2. A Promoção será aplicável em todo o território nacional.

4. CLÁUSULA 4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Promoção abrange somente as lentes oftálmicas e não inclui armações.

As condições de compra das armações na Óptica participante e/ou a possibilidade do consumidor A.

final utilizar eventualmente armações usadas para participar da Promoção serão decididas exclusivamente

pela Óptica participante, sem qualquer ingerência da ESSILOR. A Óptica participante deverá decidir,

portanto, por sua conta e risco, sobre todos os aspectos abordados neste dispositivo quando da interface

com o consumidor final, isentando, desde já, a ESSILOR de toda e qualquer responsabilidade que possa

advir em razão de problemas relacionados às armações.

4.2. NÃO poderá participar da Promoção o consumidor final que NÃO tenha adicionado tratamento

antirreflexo Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou a lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue

UV[®] na compra do primeiro par de lentes visão simples.

4.3. Para participar da Promoção, a Óptica deverá informar no cupom promocional a dioptria e o nome

completo, data de nascimento, email, telefone com DDD e cpf do consumidor final. Essas informações são

necessárias para garantir a dinâmica da Promoção.

4.4. A Promoção poderá ser encerrada antecipadamente pela ESSILOR, a qualquer momento, se o

estoque de lentes visão simples com tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou da lente pronta

Regulamento Ópticas | Versão revisada: 28/01/2021

Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® e/ou de lentes visão simples Xperio® sem tratamento Crizal

Sapphire® ou Crizal Forte® UV se esgotar nos laboratórios participantes desta Promoção antes do término

previsto no item 3.1 acima. Caso o término da Promoção ocorra antes da data prevista em razão do

disposto neste item, o mesmo será comunicado pela ESSILOR através do site www.essilorpromo.com.br .

4.5. As garantias para o primeiro par de lentes visão simples com tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal

Forte® UV ou lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® adquirida pelo consumidor final e

para o segundo par de lentes visão simples com tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte® UV ou lente

pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® oferecido pela Óptica ao consumidor final com base

nesta Promoção deverão seguir o disposto no "Manual de Procedimentos para Atendimento às Garantias"

elaborado pela ESSILOR.

4.6. A presente Promoção é válida apenas nas Ópticas participantes desta Promoção que se

comprometeram perante a ESSILOR a disponibilizar a mesma para os seus clientes consumidores na

forma do Item 1.1 (A) <u>ou</u> na forma do Item 1.1 (B) deste Regulamento. A relação de Ópticas participantes

estará disponível no site www.essilorpromo.com.br .

4.7. Antes de comprar as suas lentes visão simples com tratamento Crizal Sapphire® ou Crizal Forte®

UV ou lente pronta Lente Essilor Airwear Crizal Easy® Blue UV® o consumidor final deve sempre consultar a

relação de Ópticas participantes no site www.essilorpromo.com.br e, ainda, buscar informações no ponto

de venda para verificar se a Óptica está oferecendo essa Promoção conforme o Item 1.1 (A) ou conforme o

Item 1.1 (B) ou conforme o Item 1.1 (C) deste Regulamento.

4.8. A Promoção de que trata esse Regulamento não é cumulativa com outras promoções porventura

existentes nas Ópticas participantes.

4.9. As imagens dos materiais promocionais e cenas de comerciais veiculados em mídia de TV, jornais

e internet e associadas à Promoção de que trata esse Regulamento são meramente ilustrativas.

4.10. A Promoção de que trata esse Regulamento é pessoal, intransferível e não pode ser vendida,

trocada, substituída nem convertida em dinheiro pela Óptica participante nem, tampouco, pelo consumidor

final.

4.11. Somente será admitida a participação de Ópticas participantes nesta Promoção durante o prazo

de sua vigência estabelecido no item 3.1 deste Regulamento.

4.12. A ESSILOR não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, danos morais ou materiais,

atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte da Óptica participante desta

Promoção, e reserva-se no direito de cancelar a Promoção ou alterar o presente Regulamento, a qualquer

momento, em casos de caso fortuito ou força maior.

4.13. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer desta Promoção, a

ESSILOR poderá cancelar, alterar ou substituir a Promoção. A decisão da ESSILOR é final e irrecorrível.

4.14. Não serão aceitas reclamações que não sejam relativas ou não se encontrem abrangidas pelo

presente Regulamento.

4.15. Este regulamento estará disponível para consulta no site www.essilorpromo.com.br .

4.16. A ESSILOR não possui vínculo de gestão de qualquer natureza com as Ópticas participantes ou

gestão sobre a qualidade dos serviços prestados pelas Ópticas participantes aos seus clientes

consumidores, sendo essas integralmente responsáveis pelos serviços fornecidos por seus profissionais.

4.17. A Óptica participante está ciente e concorda que, ao participar desta Promoção, estará aceitando

integralmente e sem ressalvas todas as disposições constantes do presente Regulamento/Promoção,

declarando ter lido e compreendido o mesmo em todos os seus termos e se obrigando a cumprir todas as

suas disposições.

4.18. Os casos omissos serão decididos a exclusivo critério da ESSILOR, sendo sua decisão soberana

e irrecorrível.

4.19. A ESSILOR a seu exclusivo critério, poderá alterar sem aviso prévio qualquer dos termos e

condições desta Promoção e de seu Regulamento ou, inclusive, cancelar a presente Promoção em sua

integralidade, sem que caiba qualquer indenização de qualquer natureza à Óptica, ao seu cliente

consumidor final ou ao laboratório participante.

4.20. A ESSILOR, a seu exclusivo critério, poderá desclassificar Ópticas participantes que violem ou

tentem violar o presente Regulamento e eventuais alterações posteriores. Ademais, a Óptica participante

será excluída automaticamente desta Promoção em caso de suspeita de fraude. Qualquer tentativa

fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a

possibilidade da Óptica usufruir da Promoção, não respondendo a ESSILOR por eventuais equívocos da

Óptica participante.

4.21. A ESSILOR não se responsabiliza caso os cupons promocionais e/ou O.S. sejam incorretamente

imputados pelas Ópticas participantes e/ou laboratórios participantes.

4.22. A ESSILOR não será responsabilizada pela Óptica em caso de falta de conexão de Internet,

interrupção de conexão no ato do cadastro em razão de problemas ocorridos no servidor da Óptica, tais

como, mas não se limitando a, problemas de acesso à internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção,

queda de energia, falhas de software e hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia,

que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à internet, bem como casos fortuitos e de força maior.

4.23. A ESSILOR não se responsabilizará caso as informações inseridas no sistema pela Óptica ou pelo

laboratório participante contenham dados incorretos do consumidor final.

4.24. A Óptica será responsável pelos custos e riscos (perda e/ou extravio e/ou perecimento) envolvidos

na operação logística, incluindo transporte e remessa postal.

4.25. Uma vez aderindo a esta Promoção nos termos previstos neste Regulamento, a Óptica

participante autoriza a ESSILOR a promover a publicação de seu endereço e telefone no site

www.essilorpromo.com.br.

4.26. A ESSILOR não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade de qualquer dos Produtos

participantes desta Promoção em qualquer dos laboratórios participantes desta Promoção.

4.27. Em caso de dúvidas sobre a Promoção, a Óptica participante deverá entrar em contato com a

central de suporte da promoção através do e-mail: duvidas@essilorpromo.com.br ou ainda através do

telefone 0800 727 2007.

4.28. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do Regulamento não invalidará os

demais, que continuarão vigentes até o término da Promoção.

4.29. Eventual tolerância da ESSILOR no tocante à operacionalização desta Promoção não importará,

jamais, em renúncia ou desistência aos direitos que lhe são assegurados neste Regulamento e/ou

marcadas na legislação, tampouco em novação desta Promoção e/ou Regulamento.

4.30.	Fica eleito o Foro	Central da	Capital	do	Rio d	de .	Janeiro	para	dirimir	quaisquer	controvérsias
oriundas do presente Regulamento.											